



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 568, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Altera lei que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município. PEDAGOGO

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso II do art. 29 da Lei Municipal 6.097, de 26 de abril de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, com a finalidade de alterar os padrões de vencimento dos Pedagogos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 (...)

I - (...)

(...)

b) Pedagogo:

NÍVEIS	COEFICIENTE
1	5,40
2	6,00

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de março de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

VEW37L3J7WFH5IC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 568/2024.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a alínea "b" do inciso II do art. 29 Lei Municipal 6.097, de 26 de abril de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

A presente alteração está sendo efetuada em virtude de solicitação dos ocupantes do cargo de pedagogo e com o objetivo de equiparar os padrões de vencimento de servidores com atribuições similares proporcionando mais justiça, observando o princípio da isonomia dentro do quadro de profissionais da educação.

Segue em anexo Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 09 e 10/2024, elaborado por servidor da Secretaria Municipal de Finanças.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de março de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

